



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1979

**ASSUNTO**  
Projeto de Lei nº 37/79

**INICIATIVA:**  
Senador Juracê Augusto Lott

**HISTÓRICO:**  
Projeto sobre a criação de um bairro de habitação, localizada no distrito de Deodoro.

**AUTUAÇÃO**

Aos dois dias do mês de março do ano de 1979, autúo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 79 a 19 81

Presidente: Senador Elio Joffe

Vice-Presidente: Senador José Roberto Gomes

1º Secretário: Vereador Manoel José

2º Secretário: Vereador Francisco Sérgio



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1979

APROVADO EM T. DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões 12.1.12.19 129  
Rubrica do Presidente

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 68/79

INICIATIVA:

Juarez Feres Netto

HISTORICO:

Dispõe sobre denominação de Quadra de Esportes, localizada no Avenida Seizem-Rio.

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, autúo o supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
PROJETO DE Lei N° 68/79  
INICIATIVA: Vereador Juarez Tavares Matta  
RELATOR: Vereador Astor Dilen dos Santos

**P A R E C E R:**

Somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1979.

Astor Dilen dos Santos  
Juarez Tavares Matta

Inclua-se na Ordem do Dia da  
próxima sessão.

Sala das Sessões, 26 de Novembro de 1979.

.....  
(Rubrica do Presidente)

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões 03.12.1979

.....  
Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 20/10/1979

(Rubrica do Presidente)

Comissão de Viação e Obras Públicas

\* REDAÇÃO

Sala das sessões, 20/10/1979

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Comissão de Viação e Obras Públicas

Ao Vereador

Assessor dos Senhores

para relatar.

Sala das Comissões, 20/10/1979

Paulo Carneiro Martins  
(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 68/79

RELATOR - ITO COELHO


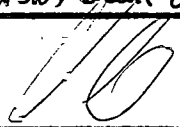
RELATÓRIO

A matéria é Constitucional e legal.

PARECER

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1979.

  
\_\_\_\_\_  
Artor Siqueira dos Santos  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**ENCAMINHE-SE.**

Sala das Sessões, 12/11/1979

(Rubrica do Presidente)

*Comissão de Justiça e Redação*

**A REDAÇÃO**

Sala das sessões, 12/11/1979

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Comissão de *Justiça*  
Ao Vereador

*Neto Coelho*

para relatar.

Sala das Comissões, 12/11/1979

(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 68/79.-

- Dispõe sobre denominação de Quadra de Esportes, localizada na Avenida Beira Rio.

Art. 1º - Fica denominada QUADRA DE ESPORTES "ELLO MENDES BAIÃO", a quadra de esportes, construída na Avenida Beira-Rio, nas imediações da Fábrica de Tecidos de Cachoeiro de Itapemirim, nesta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1979.

JUAREZ TAVARES MATTA

Vereador Arena

*Juarez Tavares Matta*

JUSTIFICATIVA:

Muitos tem sido os nomes de figuras que nasceram ou que passaram por Cachoeiro e, por um gesto de homenagem e acima de tudo, por justiça, são lembrados para denominação de ruas, logradouros, etc., em mais diversos pontos da cidade. Um nome, ainda, entretanto, não havia sido lembrado, ou ser o foi, estava ainda na dependência de uma providência, agora tomada, Trata-se de Edlo Mendes Baião.

Desnecessário dizer muito de sua passagem entre nós, porque sabemos que todos que compõem esta Casa o conheceram sobejamente.

Nascido na cidade de Divino de Caraguatã, Estado do Rio, para aqui veio trazido pelos seus pais Luiz Gonzaga Tavares Baião e Joaquina de Andrade Baião, depois de um breve estágio na cidade de Guaçuí.

Ainda menino, começou a dar seus primeiros passos na serventia judiciária, trabalhando no Cartório do saúdo Newton Braga, chegando mais tarde, pelo seu esforço e capacidade, a escrevente e tabelião.

Conheceu D<sup>ª</sup> Andume Sabra e deu a ela o seu sobrenome, através dos laços matrimoniais. Dessa união, vieram alegrar o casal, os seus filhos Simão, Edlo Jr., Sinéia e Simone; os três primeiros, já casados.

Sua vida, paralelamente à sua ocupação profissional, foi toda dedicada ao esporte, quer como atleta, quer como dirigente. Ser como atleta não chegou a ser "estrela", como dirigente deixou uma escola, pela sua vivacidade, astúcia, coragem e dedicação.

Por diversas vezes, trouxe até Cachoeiro, equipes de renome, como Vasco da Gama e CR do Flamengo (este completo) proporcionando, assim, a grande massa de torcedores cachoeirenses, a oportunidade de vibrar com espetáculos de alta envergadura, que somente LOLB, como era conhecido, podia apresentar, pela sua coragem, pelo seu arrojo e pelo seu dinamismo.

PROJETO DE LEI Nº 68/79.-

- Dispõe sobre denominação de Quadra de Esportes, localizada na Avenida Beira Rio.

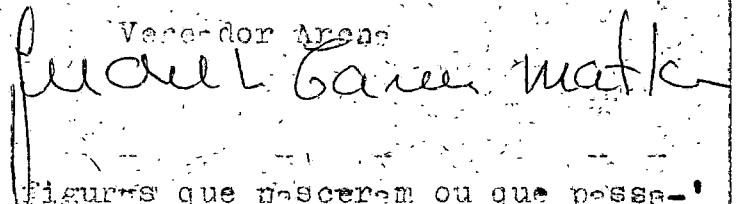
Art. 1º - Ficará denominada QUADRA DE ESPORTES "EDLO MENDES BAIÃO", quadra de esportes, construída na Avenida Beira-Rio, nas imediações da Fábrica de Tecidos de Cachoeiro de Itapemirim, neste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1979.

JUAREZ TAVARES MATTA

Vereador Arenense



JUSTIFICATIVA:

Muitos tem sido os nomes de figuras que nasceram ou que passaram por Cachoeiro e, por um gesto de homenagem e acima de tudo, por justiça, são lembrados para denominação de ruas, logradouros, etc., em diversos pontos da cidade. Um nome, ainda, entretanto, não havia sido lembrado, ou se o foi, estava ainda na dependência de uma providência, agora tomada, Trata-se de Edlo Mendes Baião.

Desnecessário dizer muito de sua passagem entre nós, porque sabemos que todos que compõem esta Casa o conheceram sobejamente.

Nascido na cidade de Divino de Carangul, Estado do Rio, para aqui veio trazido pelos seus pais Luiz Gonzaga Feres Baião e Joaquina de Andrade Baião, depois de um breve estágio na cidade de Guanguit.

Ainda menino, começou a dar seus primeiros passos na serventia judiciária, trabalhando no Cartório do saudoso Newton Braga, chegando mais tarde, pelo seu esforço e capacidade, a escrevente e tabelião.

Conheceu D<sup>a</sup> Andume Sabro e deu a ela o seu sobrenome, através os laços matrimoniais. Dessa união, vieram alegrar o casal, os seus filhos Simão, Edlo Jr., Sinéia e Simone; os três primeiros, já casados.

Sua vida, paralelamente à sua ocupação profissional, foi toda dedicada ao esporte, quer como atleta, quer como dirigente. Ser como atleta não chegou a ser "estrela", como dirigente deixou uma escola, pela sua vivacidade, astúcia, coragem e dedicação.

Por diversas vezes, trouxe até Cachoeiro, equipes de renome, como Vasco da Gama e CR do Flamengo (este completo), proporcionando, assim, a grande massa de torcedores cachoeirenses, a oportunidade de vibrar com espetáculos de alto envergadura, que somente LOLC, como era conhecido, podia apresentar, pela sua coragem, pelo seu arrojo e pelo seu dinamismo.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

fls - 2

PROJETO DE LEI Nº 68/79 ( continuação )

LOLÔ foi chamado prematuramente para a vida eterna, mas seus trabalhos, sua coragem, seu dinamismo até hoje são lembrados com saudades nos meios esportivos.

É chegada a hora de prestar-lhe uma homenagem. O local escolhido não poderia ser melhor. Justamente nas imediações de onde sempre morou e onde está situada a Fábrica de Tecidos, que deu a Cachoeiro o "Vigilante" F.C., do qual Lolô foi fundador e atleta e onde se revelou para o vid esportivo cachoeirense.

É a homenagem que faltava... É o reconhecimento do esporte de Cachoeiro a quem muito fez por êle.

JUARES TAVARES MATTA  
ARENA

*Juarez Tavares Matta*

PROJETO DE LEI Nº 68/79 (continuação)

LOLÔ foi chamado prematuramente para a vida eterna, mas seus trabalhos, sua coragem, seu dinamismo até hoje são lembrados com saudades nos meios esportivos.

É chegada a hora de prestar-lhe uma homenagem. O local escolhido não poderia ser melhor. Justamente nas imediações de onde sempre morou e onde está situada a Fábrica de Tecidos, que deu à Cachoeira o "Vigilante" F.C., do qual Lolô foi fundador e atleta e onde se revelou para o esporte cachoeirense.

É a homenagem que faltava... É o reconhecimento do esporte de Cachoeira a quem muito fez por ele.

JUARES TAVARES MATTA  
ARENA

Juarez Tavares Matta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N.º 626/79

Anexos 1 ( Projeto de Lei nº 68/79 )

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 1979.--

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 68/79, de iniciativa do Vereador Juarez Tavares Matta, que "dispõe sobre denominação de QUADRA DE ESPORTES "EDLO MENDES BAIÃO", à construção na Avenida Beira-Rio, nas imediações da Fábrica de Tecidos de Cachoeiro de Itapemirim S.A.", aprovado por unanimidade do plenário na Sessão Ordinária de ontem.

Aproveito o ensejo para apresentar a V.Exa. as minhas

Atenciosas Saudações

ILDO COELHO  
Presidente

AO

Exmo. Sr.

Dr. Gilson Caroni

DD. Prefeito Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim

NESTA.--

CM/cib.--



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 68/79.-


- DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES, LOCALIZADA NA AVENIDA BEIRA RIO. //////////////////////////////////////

-- -- -- --  
- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada QUADRA DE ESPORTES "EDLO MENDES BAIÃO", a quadra de esportes, construída na Avenida Beira-Rio, nas imediações da Fábrica de Tecidos de Cachoeiro de Itapemirim S.A., nesta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 1979.-

  
ILO COELHO  
Presidente

CM/cib.-

DATA	NUMERO
12/11/79	067/79
DESTINO:	CODIGO:
Arequiva - L-PL-313/Em	